



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ,
ESTADO DO PARANÁ.

A P R O V A D O

PARECER

Sala das Sessões 11 / 03 / 91

[Signature] Presidente

ASSUNTO : " Projeto de Lei nº 003/91 do Executivo Municipal, cuja súmula dispõe sobre a criação de vagas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências. "

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, analisando o Projeto de Lei em epígrafe, emite o seguinte parecer :

CONSIDERANDO a necessidade primamente do Município na contratação de pessoal capacitado para exercer as funções de " Motorista de Veículos Pesados " ;

CONSIDERANDO que cercear a criação dos cargos especificados no Projeto de Lei, seria o mesmo que obstar a atividade pública do Executivo na área da administração municipal;

CONSIDERANDO que o Município já efetuou concurso público, cujo chamamento se deu através do edital nº 02/



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

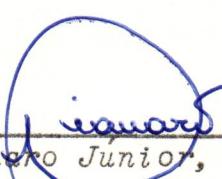
ESTADO DO PARANÁ

para ocupar as funções de "Motorista de Veículos Pesados";

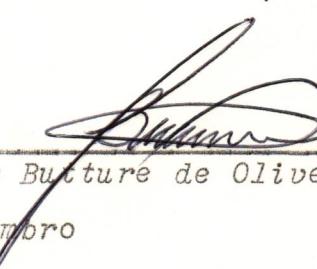
CONSIDERANDO que a criação dos citados cargos não fere as emanações da Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, esta Comissão emite parecer favorável no sentido da aprovação do "Projeto de Lei nº 003/91".

Edifício da Câmara Municipal,

Sala das Comissões, 11 de março de 1.991


Emídio Pianero Júnior, Vereador Presidente


Sebastião da Silveira Moreira, Vereador Relator


Juarez Butturé de Oliveira - Vereador Membro